



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº876/2013.

De 27 de fevereiro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 876/2013
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 27/02/13

Responsável: blunice

Reconhece o reestudo realizado na receita do Recurso 4510 – PAB FIXO - Programa PB (Fonte Federal) e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente de 2013 por tendência de arrecadação.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Reconhece a tendência de receita realizada através de dados reais já consolidados no ano anterior, conforme quadros indicativos e explicativos que seguem abaixo:

Na receita:

Estimativa da Receita no Orçamento para 2013:	Reestudo da receita para 2013:	Diferença entre Estimativa do Orçamento e o Reestudo da Receita:
R\$ 87.468,30	R\$ 5.075,00 x 12 parcelas = R\$ 60.900,00	R\$ 26.568,30 Valor a diminuir na receita

Na despesa:

Estimativa da Despesa no Orçamento para 2013:	Reestudo da receita para 2013:	Diferença entre Estimativa da Despesa e o Reestudo da Receita:
Projeto/Atividade: 2.053 Manutenção das Atividades do PAB-FIXO	R\$ 5.075,00 x 12 parcelas = R\$ 60.900,00	R\$ 14.550,00 Valor a adicionar na despesa
Total: R\$ 46.350,00		

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013:

Órgão: 08- Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Função: 10 - Saúde

Programa: 62 – Assistência Domiciliar de Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Recurso: 4510 – PAB FIXO - Programa PB (Fonte Federal)

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção das Atividades do PAB- FIXO

Elementos:

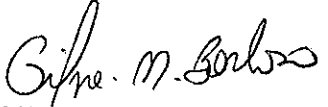
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 7.275,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.275,00

Art.3º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o recurso de tendência de arrecadação de que trata o artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 14.550,00

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2013.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento